



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

## LEI Nº 323/2007 DE 04 DE JUNHO DE 2007.

### ***"Dispõe sobre reajuste de servidores públicos e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos municipais da Administração Direta, a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), sendo 3,00% (três por cento) a título de reajuste e 5,57% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a título de ganho real.

**Parágrafo Único:** Os percentuais dispostos no "caput" deste artigo são extensivos aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais e pelo Regime Próprio de Previdência Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 04 de junho de 2007.

  
**SÔNIA MARIA CARVALHO DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Sônia Maria Carvalho de Andrade  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF 723.299.636-53